



EDITAL Nº 003/2023- ETE/TGA/SECITECI/MT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA/SECITECI/MT.

A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA - SECITECI/MT no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, **torna público o presente Edital** contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado de alunos para ocupação de vagas para os Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA.

1.1.1. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no site dos municípios ofertantes.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.3. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.4. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do **item 2.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.5. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. DO CURSO, ETE/LOCAL E QUANTIDADE DE VAGAS

CURSO	TURNO	MUNICÍPIO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Noturno	São José Dos Quatro Marcos	160h	20	07/08/2023

2.1. Locais das Aulas:

- Para o curso ofertado no município de São José Dos Quatro Marcos será na - Escola Municipal Marechal Rondon.

3. REQUISITOS DE ACESSO:

3.1. São requisitos de acesso necessários no ato da matrícula:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente.

4.2. As inscrições iniciam dia **10 de julho**, e encerram, impreterivelmente, dia **21 de julho**, conforme horário de atendimento:

Para cursos ofertados no Município de – São José Dos Quatro Marcos as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuária, Indústria e Comércio (SEFAICO). Rua Ceará, s/n, jardim das Oliveiras I.

- Período matutino: 07h00min às 11h00min.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

4.2.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.2.2. O candidato deverá ter escolaridade e idade de acordo com os requisitos de acesso definidos para cada curso no **item 3.**

4.3. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um curso na mesma Escola;
- b) provisória condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

4.3.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja em cursos e/ou Escolas iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.5. O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

4.7. Terá a **inscrição indeferida**, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não cumprir os critérios exigidos para ingresso nos cursos, conforme **item 3.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	07/07/2023
2.	Período de Inscrição	10/07 a 21/07/2023
3.	Resultado Final da Classificação	24/07/2023
4.	Interposição de recurso	25/07/2023
5.	Período de Matrícula	26/07 a 04/08/2023
6.	Início dos Cursos	07/08/2022
7.	Divulgação da 2ª chamada se houver	08/08 a 11/08/2023

6 - DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente por ordem de inscrição (Data e Horário).

6.2. O número de candidatos aprovados para realizar matrícula será de acordo com o quadro de cursos/vagas disponíveis no **item 2.**

6.2.1. Os demais candidatos serão considerados classificados, **podendo ser convocados para realizarem matrícula se houver desistência dos candidatos aprovados e consequente abertura de novas vagas.**

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso contra as inscrições e classificação preliminar.

7.2. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico: (etetangara@secitec.mt.gov.br) com o assunto: **RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO ALUNO**, constando a justificativa do recurso e número da inscrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os Resultados e Classificação do Processo Seletivo serão divulgados pelo site dos municípios ofertantes e no mural das prefeituras conforme cronograma estabelecido no **item 5**.

8.1.1. A/O candidata/o que identifique que seu nome não consta na 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Deferidas (confirmadas), ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme **item 7** deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. As matrículas se iniciam dia **26/08 a 04/09/2023**, conforme cronograma disponível no **item 5**.

9.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no Mural da escola onde o curso será ofertado e/ou no mural da prefeitura municipal conforme cronograma disponível no **item 5**.

9.2. **Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que** atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos nos subitens do **item 3**;

9.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações.

9.4. Para efetivação da matrícula, **OBRIGATORIAMENTE**, a partir do dia **26/08/2023**, o candidato deverá apresentar no local onde realizou a sua inscrição com a documentação listada no **item 9.5** para conferência.

9.5. Para a efetivação da **MATRÍCULA**, será necessária a entrega de 01 cópia simples do documento original conforme relação a seguir:

- a) Atestado de escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I);
- b) Documento Oficial de Identificação; (**item 9.5.2**)
- c) CPF.
- d) Documentos Pessoais (RG e CPF) de representante legal, quando menor de idade.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

e) Comprovante de Residência atual;

9.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

9.5.2 São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

9.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

9.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

9.6. A mera apresentação da documentação listada no item 9.5 não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar o recebimento do comprovante de matrícula.

9.7. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. É de responsabilidade da/o candidata/o, ou seu/sua representante legal se a/o candidata/o for menor de idade;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no **item 9.5**.

9.9. A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

10. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

10.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

10.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à/ao candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Os candidatos (as) convocados para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistente e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

11.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 2.**

11.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos (as) que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos (as) que estiverem na mesma condição de convocação do candidato (a) que gerou a vaga (ampla concorrência reserva para Pessoas com Deficiência ou sistema de cotas para estudantes de escolas públicas).

b). As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocação pela Diretora da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra no mural da prefeitura municipal ou da Escola onde será ofertado o curso.

c) Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no site da escola, as/os candidatas/os poderão, a critério da Diretoria da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra, ser convocadas/os, também, por meio de telefonema ou e-mail.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, 07 de julho 2023.

(ASSINATURA NA ORIGINAL)
WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO
DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA.